

AnaLúciaCampbell

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Inglês – Português – Espanhol

Edifício de Paoli

Av. Nilo Peçanha, 50/ 2606

20020-906 Rio de Janeiro

Tel.: +55-21-2262.9371 Telefax: +55-21-3084.8484

CPF-MF: 430.405.357/49

Matrícula na JUCERJA Nº 147

e-mail: anacampbell@anacampbell.com.br

Eu, infra-assinada, Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial nesta Praça e Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, com Fé Pública em todo o Território Nacional, devidamente matriculada na JUCERJA sob o Nº 147, em 07 de fevereiro de dois mil e um, CERTIFICO e DOU FÉ que me foi apresentado um documento, exarado no idioma INGLÊS, para que o traduzisse para o vernáculo, o que aqui faço em virtude do meu ofício público, a pedido da parte interessada, para constar onde convier, como segue:

TRADUÇÃO Nº 27/2018

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO UNILATERAL ENTRE **SOCIEDADES DE EXECUÇÃO PÚBLICA**

Entre os infra-assinados:

ASOCIEDADE BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO E PROTEÇÃO DE DIREITOS INTELECTUAIS (doravante denominada **SOCINPRO**) com sua sede social na Av. Presidente Wilson, 210 - 9º andar - CEP 20030-021, Rio de Janeiro - RJ, representada pelo seu Diretor Geral, Sylvio Rodrigues Silva (Silvio Cesar), especificamente autorizado para fins do presente Contrato por procuração,

Como uma parte;

E



AnaLúciaCampbell

27/2018

fl.2

ROMANIAN MUSICAL PERFORMING AND MECHANICAL RIGHTS

SOCIETY (doravante denominada UCMR-ADA) cujo escritório registrado está localizado em Ostasilor street n° 12, sector 1, Bucareste, Romênia; aqui representada pelo seu Presidente Adrian Iorgulescu especificamente autorizado para fins do presente Contrato.

Como a outra parte;

Fica acordado o seguinte:

Art. 1.

(I) Em virtude do presente Contrato, a **SOCINPRO** confere à **UCMR-ADA** direito exclusivo, nos territórios em que esta última Sociedade opera (conforme a definição e delimitações contidas no Artigo 6(I) doravante explicitado), para conceder as autorizações necessárias para todas as execuções públicas (conforme definido no parágrafo III deste Artigo) de obras musicais, com ou sem letras, que estão protegidas sob os termos das leis nacionais, tratados bilaterais e convenções internacionais multilaterais relacionadas ao direito do autor (direito autoral, propriedade intelectual, etc.) atualmente em existência ou que puderem existir e entrar em vigor durante a vigência do presente



Contrato.

O direito exclusivo mencionado no parágrafo acima é conferido na medida em que o direito de execução pública das obras em questão tenha sido, ou seja, durante o período em que o presente contrato estiver em vigor, cedido, transferido ou outorgado por quaisquer meios para fins de sua administração, para a **SOCINPRO**, pelos seus membros de acordo com seus Estatutos Sociais e Regimento, estas obras coletivamente constituindo o "repertório da **SOCINPRO**".

(III) Sob os termos do presente contrato, a expressão "pública" inclui todas as sonoridades e execuções audíveis ao público em qualquer local dentro dos territórios em que cada uma das Sociedades Contratantes operar, através de quaisquer meios e de qualquer forma, sejam estes meios atualmente conhecidos e colocados em uso, ou doravante descobertos e colocados em uso durante o período em que este Contrato estiver em vigor. "Execução Pública" inclui particularmente execuções por meios ao vivo, instrumentais ou vocais; por meios mecânicos tais como registros fonográficos, meios eletrônicos, fitas e trilhas sonoras (magnéticas ou de outra forma); por



AnaLúciaCampbell

27/2018

fl.4

processos de projeção (filme sonoro), difusão e transmissão (tal como transmissão via rádio e televisão, seja de forma direta ou retransmitida, etc.) assim como através de qualquer processo de recepção sem fio (*wireless*) (aparelhos de recepção de rádio e televisão, recepção por telefone, etc. e meios e dispositivos similares, etc.).

A audição pública ou execução pública por meios mecânicos tais como registros fonográficos, wires, trilhas sonoras (magnéticas ou de outra forma), etc. somente serão autorizadas caso o proprietário do direito mecânico (ou seu representante) tiver anteriormente autorizado a reprodução mecânica do *sound carrier* em questão para fins de sua execução pública.

A autorização para transmissão e difusão *wireless* está sujeita à condição da organização da transmissão receber consentimento do proprietário do direito mecânico (ou seu representante), por um lado, para suas próprias gravações, e, por outro lado, para uso de *sound carriers* por terceiras partes.

As disposições dos dois parágrafos precedentes não são aplicáveis nos países em que a leis ou os



